



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 4, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora em exercício do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 Período: 04 a 07/11/2013; 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, junto ao Setor de Assuntos Educacionais; 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min; 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
CSHNB/Assuntos Educacionais	Administração	01 (uma) TI - 40h	Graduado em Administração com, no mínimo, especialização.	R\$ 2.968,02	R\$ 74,20

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca; 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1); 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento Código: 288306. OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto ao Setor de Assuntos Educacionais mediante apresentação do original.

4. DAS PROVAS: 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório. 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º. 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora); 4.4 Data do sorteio dos temas da Prova Didática: 18/11/2013 conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos; 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete); 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada; 4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução; 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização; 4.11 A avaliação do curriculum vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática; 4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de curriculum vitae em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 - CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações; 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); 4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório; 4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos; 5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS: 6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I. 6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral - TI 40h (quarenta horas semanais); 6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período; 6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.968,02 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

7 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção; 8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato; 8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção; 8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 8.10 O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao seu

procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União. Findo este prazo, serão incinerados.

GIVANEIDE OLIVEIRA ANDRADE LUZ

ANEXO I CRONOGRAMA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Setor de Assuntos educacionais	04 a 07/11/2013	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	Setor de Assuntos educacionais	08/11/2013	MANHÃ
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Setor de Assuntos educacionais	11/11/2013	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Setor de Assuntos educacionais	12/11/2013	TARDE
Sorteio de temas p/ a Prova Didática	Sala 799	18/11/2013	8h30min
Início da Prova Didática	Sala 799	19/11/2013	8h30min
Resultado da Prova Didática	Setor de Assuntos educacionais	22/11/2013	MANHÃ
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Setor de Assuntos educacionais	25/11/2013	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Setor de Assuntos educacionais	26/11/2013	TARDE
Resultado da Prova de Títulos	Setor de Assuntos educacionais	27/11/2013	MANHÃ
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Setor de Assuntos educacionais	28/11/2013	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Setor de Assuntos educacionais	29/11/2013	MANHÃ
Resultado Classificatório Geral	Setor de Assuntos educacionais	29/11/2013	TARDE

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - TEMAS: 1 - Da administração de pessoal para a administração com pessoas; 2 - Evolução do papel do administrador nas organizações (perspectivas históricas e contemporâneas); 3 - Ciclo de vida do produto sob a ótica do marketing; 4 - Logística e distribuição de materiais; 5 - Gestão ambiental empresarial: estratégias e indicadores de desempenho e qualidade; 6 - Tecnologia voltada para a tomada de decisões; 7 - Empreendedorismo Social (conceitos e perspectivas); 8 - Sistema de informação gerencial no processo decisório; 9 - Papel da Liderança na formação da cultura organizacional; 10 - Modelos de estratégias nas organizações;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA, J.R.; CAVALCANTI, Y.; MELLO, C.S. Gestão ambiental: planejamento, avaliação, implantação, operação e verificação. Rio de Janeiro: Thex, 2004. ARAUJO, Luis César G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia. São Paulo: Atlas, 2007. CHIAVENATO, Idalberto. Recursos humanos: o capital humano das organizações. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006. CHIAVENATTO, Idalberto. Teoria Geral da Administração. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil. DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2009. DIAS, Marcos Aurélio P. Administração de Materiais: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas, 2010. HITT, M. Administração Estratégica. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. KOTLER, P. e Armstrong, G. (2006). Princípios de Marketing. São Paulo: Pearson Prentice Hall. KOTLER, P. e Keller, K. (2006). Administração de Marketing. São Paulo: Prentice Hall. MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. Administração de materiais e recursos patrimoniais. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006. MELO NETO, Francisco Paulo de; FROES, César. Empreendedorismo social : a transição para a sociedade sustentável. Riode Janeiro: Qualitymark, 2002. O'BRIEN, James A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet.2. ed. - São Paulo: Saraiva, 2006. PORTER, M. Estratégia Competitiva. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2004. ROBBINS, Stephen P. Comportamento organizacional.11. ed. Sao Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 536p.11 ed ROBBINS, Stephen. Comportamento Organizacional. São Paulo: Person Prentice Hall, 11º edição, 2005. TURBAN, Efraim. Administração da tecnologia da informação: teoria e prática. Rio de Janeiro. Elsevier, 2005. 2ª reimpressão.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 5/2013-CPCE, de 17 de outubro de 2013, publicado no DOU de 18.10.2013, Seção 3, página 45, no item 1. DAS INSCRIÇÕES, onde se lê: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 22 de julho de 2013, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, leia-se: As inscrições serão realizadas no período de 21 a 29 de outubro de 2013, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração; no item 2. DAS DISPOSIÇÕES PLENIMINARES, onde se lê: Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Bioquímica	Graduado em Química, Ciências Biológicas ou Ciências Farmacêuticas e, no mínimo, com especialização.	TI-40	01
Ecologia	Graduado em Ciências Biológicas, e, no mínimo, com especialização.	TI-40	01
Solos	Graduado em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas, e, no mínimo, com especialização.	TI-40	01
Fitotecnia/ Fisiologia Vegetal	Graduado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma e, no mínimo, com especialização.	TI-40	01
Fitotecnia/ Grandes Culturas	Graduado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma e, no mínimo, com especialização.	TI-40	01
Ciências Sociais	Graduado em Ciências Sociais	TI-40	01

leia-se: Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Bioquímica	Graduado em Química, Ciências Biológicas ou Ciências Farmacêuticas.	TI-40	01
Ecologia	Graduado em Ciências Biológicas.	TI-40	01
Solos	Graduado em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas.	TI-40	01
Fitotecnia/ Fisiologia Vegetal	Graduado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma.	TI-40	01
Fitotecnia/ Grandes Culturas	Graduado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma.	TI-40	01
Ciências Sociais	Graduado em Ciências Sociais	TI-40	01